



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/85

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA  
E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º)- Fica criada a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga.

Artigo 2º)- A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, será equivalente a Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) por mês e será paga mensalmente.

Artigo 3º)- As despesas com a execução do artigo 2º, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º)- Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de Setembro de 1985 e terminará / sua vigência em 31 de dezembro de 1985.

Pirassununga, 17 de setembro de 1985.-

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO

Presidente

Publicado na Portaria  
desta Câmara.

Data Supra

OSMAR DE LIMA

Diretor Administrativo